

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 152, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos processos 48500.000484/2014-96, 48500.000480/2014-16 e 48500.000481/2014-52, decide por conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado por Gestamp Eólica Brasil S.A. (Gestamp), com o objetivo de alterar a publicação dos Despachos de nº 1.655 a 1.665, para, no mérito, negar provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 05.02.2019, seção 1, p. 30, v. 157, n. 25.